

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 2133



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Portarias | 3 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Outros Atos | 4 |
| Editais | 9 |
| Chamamento Público | 9 |
| | |
| Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva | 18 |
| Licitações e Contratos | 18 |
| Extrato | 18 |
| Ratificação | 19 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.801, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITUPEVA/SP

Institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil - usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP - COMASI, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITUPEVA/SP, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 24, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre o funcionamento e recomposição dos Conselhos de Assistência Social, determinando que o órgão gestor deve garantir a continuidade das funções de controle social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando a Resolução COMASI nº 02, de 11 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho e define as competências e composição de seus membros;

Considerando que face o termino de mandato da atual composição do COMASI, sendo necessário dar prosseguimento aos trâmites para o novo processo eleitoral dos

representantes da sociedade civil, garantindo a continuidade do controle social e a observância aos princípios da gestão democrática,

RESOLVE:

Art. 1º

Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil (usuários e trabalhadores do SUAS) para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP - COMASI.

Art. 2º

A Comissão Eleitoral será composta pelas seguintes servidoras, indicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Osmarilania de Melo Oliveira
- Michele Cristina Garone dos Reis
- Fernanda Aparecida Silva

Art. 3º

Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar o Edital de Convocação e o cronograma do processo eleitoral;
- II - definir os critérios de participação e inscrição dos usuários e trabalhadores;
- III - analisar as inscrições e validar os candidatos habilitados;
- IV - coordenar a realização das assembleias e o registro das atas de eleição;
- V - encaminhar o resultado final para homologação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e posterior nomeação pelo Poder Executivo.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2025.

Eliana Alencar de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 17 outubro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Processo nº 9479/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para locação de microcomputadores e notebooks com Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (ou superior), em português (Brasil), e alocação de profissionais para instalação e atendimento a incidentes dos equipamentos locados, para atender às demandas das Unidades de Gestão do Município de Itupeva-SP.

A Secretária Municipal, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 037/2025, conforme segue:

| RAZÃO SOCIAL: LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | | |
|--|--------------------|----------------|-------------|------------|---------------|----------------|------------------|
| CNPJ: 12.477.490/0002-81 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID DE MEDIDA | QUANT / MÊS | R\$ UNIT. | R\$ MENSAL | R\$ 12 MESES | R\$ 60 MESES |
| 1 | LOCAÇÃO Mini PC | SERV/MÊS | 690 | R\$ 120,00 | R\$ 82.800,00 | R\$ 993.600,00 | R\$ 4.968.000,00 |
| 2 | LOCAÇÃO Mini PC II | SERV/MÊS | 50 | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 | R\$ 75.000,00 | R\$ 375.000,00 |
| 3 | LOCAÇÃO Notebook | SERV/MÊS | 50 | R\$ 205,00 | R\$ 10.250,00 | R\$ 123.000,00 | R\$ 615.000,00 |



| | | | | | | | |
|-------|------------------------|----------|----|--------------|---------------|----------------|------------------|
| 4 | Recursos Profissionais | SERV/MÉS | 02 | R\$ 7.015,83 | R\$ 14.031,66 | R\$ 168.379,92 | R\$ 841.899,60 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 6.799.899,60 |

2. Publique-se.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO
Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 24, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre o funcionamento e recomposição dos Conselhos de Assistência Social, determinando que o órgão gestor deve garantir a continuidade das funções de controle social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva – COMASI e o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução COMASI nº 02, de 11 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho e define as competências e composição de seus membros;

Considerando que face o termino de mandato da atual composição do COMASI, sendo necessário dar prosseguimento aos trâmites para o novo processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, garantindo a continuidade do controle social e a observância aos princípios da gestão democrática,

Considerando a Portaria nº 3801 de 17 de outubro de 2025, institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil – usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP – COMASI, e dá outras providências.

Considerando a ATA nº01 de 16 de outubro de 2025, da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes da sociedade civil – usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP – COMASI, que, a qual delibera sobre os procedimentos adotados, para a eleição dos trabalhadores do SUAS, não previstos em Lei nº 2.029, de 23 de março de 2015 e Resolução COMASI nº 02 de 11 de junho de 2018 e da outras providências;

Resolve:

CAPÍTULO I DA PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 1º Considera-se a Resolução nº 06, de 21 de maio de 2015 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta o entendimento acerca dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, bem como a LOAS, a PNAS e nas Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB-SUAS-2012 e NOB-RH-SUAS-2006;

Art. 2º Na falta de candidatos, no processo eleitoral, os representantes dos Trabalhadores dos SUAS poderão ser indicados pela Gestão, garantindo assim a composição do Conselho;

CAPÍTULO II DA ELEIÇÃO

Art. 3º Convoca-se, para os interessados, Trabalhadores dos SUAS de Itupeva/SP, conforme Art. 01 acima, a realizarem sua inscrição em até 15 (quinze) dias após a publicação deste documento, ou seja, 03 de novembro de 2025. O ato deve ocorrer através do e-mail: comasi.itupeva@gmail.com, encaminhando o Anexo I deste edital preenchido com as informações do candidato. Serão também disponibilizados postos de inscrições, respeitando seus horários de funcionamento, nos seguintes endereços:

CRAS Monte Serrat

Rua Giambattista Gallo, 80 - Parque Amaryllis, Itupeva - SP

11 4591-3796 (Resp. Osmarilania de Melo Oliveira)

CRAS Hortênsia

Rua Miguel dos Santos, 324 - Parque das Hortênsias, Itupeva - SP

11 4593-1391 (Michele Cristina Garone dos Reis)

CREAS

Rua Profa. Deolinda Silveira de Camargo, 55 - Jardim Sao Vicente, Itupeva - SP

11 4496-9681 (Fernanda Aparecida da Silva)

Art. 4º Terá poder a voto todo e qualquer trabalhador do SUAS reconhecido pelo Art. 1 acima;

Art. 5º A votação ocorrerá em 19 de novembro de 2025, das 10:00hs às 12:00hs, apenas presencialmente, nos mesmos locais escolhidos como postos de inscrição, com urnas previamente lacradas de forma em que seja possível inserir as cédulas de votação, essas preenchidas e depositadas pelos eleitores, apenas após a assinatura da lista de presença. Todo o ato será acompanhado por um membro da Comissão mencionada neste documento ou por um Conselheiro COMASI.

Art. 6º Elege-se o Primeiro Candidato mais votado como Titular e o Segundo mais votado como Suplente. Em caso de empate, utiliza-se como critérios de desempate, a idade, seguido do tempo de registro como Trabalhador do SUAS.

CAPÍTULO III DAS PLENÁRIAS

Art. 7º Convoca-se os Trabalhadores do SUAS para Primeira Plenária, dia 24 de outubro de 2025, às 08:00hs no Centro de Convivência do Idoso – CCI, sito: Rua Hermenegildo Baston, S/N – Jardim Primavera, Itupeva – SP.

Art. 8º Convoca-se os Trabalhadores do SUAS no dia 19 de novembro de 2025, às 15:00hs, para Segunda e Última Plenária, bem como a abertura das urnas e contagem dos votos, no Agiliza, sito: Avenida Itália, nº661 - Jardim São Vicente, Itupeva/SP.

Art. 9º Este edital entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Itupeva, 20 de outubro de 2025.

Eliana Alencar de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Anexo I



Ficha de Inscrição - Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI

| | |
|---|-----|
| Ficha de Inscrição - Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI (Preencher de forma legível) | |
| Nome: | |
| CPF: | |
| RG: | |
| Tel: | () |
| Tempo de serviço no SUAS | |
| Equipamento: | |
| Tempo de função no SUAS* | |

* Tempo de função deverá ser comprovado, caso solicitado pela comissão, critério de desempate.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 24, de 16 de maio de 2006, que dispõe sobre o funcionamento e recomposição dos Conselhos de Assistência Social, determinando que o órgão gestor deve garantir a continuidade das funções de controle social;

Considerando a Lei Municipal nº 2.029, de 23 de março de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva - COMASI e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando a Resolução COMASI nº 02, de 11 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho e define as competências e composição de seus membros;

Considerando que face o término de mandato da atual composição do COMASI, sendo necessário dar prosseguimento aos trâmites para o novo processo eleitoral dos representantes da sociedade civil, garantindo a continuidade do controle social e a observância aos princípios da gestão democrática,

Considerando a Portaria nº 3801 de 17 de outubro de 2025, institui a Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil - usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Itupeva/SP - COMASI, e dá outras providências.

Considerando a ATA nº01 de 2025 de 16 de outubro de 2025, da Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes da sociedade civil - usuários e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - para composição do Conselho Municipal de

Assistência Social de Itupeva/SP - COMASI, que, a qual delibera sobre os procedimentos adotados, para a eleição dos Usuários, não previstos em Lei ° 2.029, de 23 de março de 2015 e Resolução COMASI nº 02 de 11 de junho de 2018 e dá outras providências;

Resolve:

Face ao término do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASI, esta pasta, por meio de suas atribuições, convoca para a recomposição dos representantes da área não governamental - Biênio 2025/2027, a Sociedade Civil, sendo estes representantes dos usuários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), dois titulares e dois suplentes, estando dentro dos seguintes critérios:

a) Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por direitos.

As Plenárias para tal, ocorrerão nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS:

CRAS Parque das Hortênsias

Rua Miguel dos Santos, nº 324 - Parque das Hortênsias, Itupeva - SP

23/10/2025 às 08h20

30/10/2025 às 13h20

Telefone: 11 4593-1391

E-mail: crashortensia@itupeva.sp.gov.br

CRAS Monte Serrat

Rua Giambattista Gallo, 80 - Parque Amaryllis, Itupeva - SP

23/10/2025 às 13h20

29/10/2025 às 13h30

Telefone: 11 4591-3796

E-mail: crasmserrat@itupeva.sp.gov.br

Para demais informações, os(as) interessados(as) deverão entrar em contato com o CRAS o qual é atendido, onde serão orientados(as).

Itupeva, 20 de outubro de 2025.

Eliana Alencar de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Itupeva
Estado de São Paulo

Edital de Convocação para Eleição
da CIPA 2025/2026

O Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, convoca todos os servidores municipais para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela Portaria nº 8 de 23.02.99, baixada pelo Ministério do Trabalho.

Da Comissão Eleitoral: Ficam designados como membros da Comissão Eleitoral, os servidores: **Dayane Aparecida Valle Bandeira, Paula Rafael dos Santos Augusto, Valdirene Csizmadia, Grazielle Martins Caciano, Emerson José de Sousa e Cinthia Magalhães de Almeida**, os quais coordenarão o processo eleitoral. Esta atividade não será objeto de remuneração, mas será considerada de relevante interesse público.

Das inscrições e homologação das candidaturas:

- I. No período de **21 de outubro a 04 de novembro de 2025**, estarão abertas as inscrições para a candidatura à **CIPA 2025/2026** e poderão se candidatar para membros da CIPA, servidores municipais efetivos da Prefeitura Municipal de Itupeva;
- II. Não poderão ser candidatos servidores comissionados ou mesmo servidores efetivos designados para o exercício de função de confiança;
- III. Os interessados deverão registrar, pessoalmente, a sua candidatura no **Centro de Atendimento ao Servidor (CAS) - Setor de Segurança do Trabalho**, localizado na **Travessa Maria Clara Almeida Santos, 32 – Parque das Vinhas**, no **horário das 08h00 às 16h00**;
- IV. Cabe a comissão eleitoral a verificação das candidaturas e a homologação das mesmas no dia **11 de novembro de 2025** e;
- V. Divulgar a relação com os nomes dos candidatos homologados ao pleito eleitoral via e-mail e/ou documento impresso, que poderá ser afixada nos quadros de avisos centrais, das diversas Secretarias desta Prefeitura, a partir do dia **13 de novembro de 2025**.



Prefeitura Municipal de Itupeva Estado de São Paulo

Do colégio eleitoral: Poderão votar nas eleições, independentemente de filiação sindical, todos os servidores interessados, independentemente do regime jurídico a que estão sujeitos (CLT ou Estatuto), incluindo-se os cargos comissionados e designados.

Das eleições: O pleito realizar-se-á no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, das **07h00 às 17h00**, através da plataforma digital Google Forms. Será disponibilizado um link para cada servidor onde este poderá votar apenas uma única vez, já que o sistema só permite um voto por matrícula. A votação poderá ser prorrogada para o dia útil subsequente, se caso for identificado uma participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação.

Do número de representantes a serem eleitos: Serão eleitos por voto uninominal (um voto em um único nome), dentre os servidores municipais com a candidatura homologada:

- I. Os nomes dos candidatos eleitos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos, sendo considerados eleitos:
 - a) Os cinco mais sufragados, como titulares e;
 - b) Como suplentes aqueles que obtiveram votos do sexto ao nono colocado.
- II. Havendo candidatos sufragados de décimo em diante, estes comporão lista de espera de suplência que poderá ser acionada em caso de vacância dos empossados.

Da apuração: A apuração dos votos realizar-se-á no dia **24 de novembro de 2025 (segunda-feira)** no **Centro de Atendimento ao Servidor – CAS**, sito à **Travessa Maria Clara Almeida Santos, 32 – Parque das Vinhas**, a partir **das 9h30**, com a coordenação da Comissão Eleitoral e a participação facultativa dos candidatos à eleição.

Do resultado: O resultado oficial será divulgado através de edital interno no dia **25 de novembro de 2025 (terça-feira)**, via e-mail e/ou documento impresso afixado em quadros de avisos centrais.

Do curso da CIPA: Os candidatos eleitos, titulares e suplentes, participarão compulsoriamente do Curso para Membros da CIPA, com carga horária de 12 horas, a ser realizado em data anterior à posse da nova gestão.

M.



Prefeitura Municipal de Itupeva
Estado de São Paulo

Da posse: Os membros eleitos e indicados serão empossados na CIPA Gestão 2025/2026 no dia **19 de dezembro de 2025 (sexta-feira)**, às 10h00, no **Auditório do Paço Municipal**.

Da vigência do mandato: O Mandato terá a duração de 01 (Um) ano, abrangendo o período de **dezembro de 2025 a dezembro de 2026**.

Itupeva/SP, 20 de outubro de 2025.



Rogério Cavalin
Prefeito Municipal de Itupeva



Editais

Chamamento Público

ITUPEVA
PREFEITURA

ESPORTE

SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZEREDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DE ITUPEVAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA
VENDA DE ALIMENTOS, BEBIDAS, ARTESANATO E BRINQUEDOS NOS EVENTOS
ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DE
ITUPEVA

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de alimentos, bebidas, artesanato e brinquedos nos eventos organizados por esta Secretaria e seus parceiros, por 12 meses.

1 – DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Este edital tem como objetivo tornar público a seleção de comerciantes de comidas, bebidas, brinquedos e artesanato que entrarão no banco de dados desta Secretaria para participar dos eventos realizados e/ou organizados pela Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura.

1.2. Este edital terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estas **pessoas jurídicas** especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

I – **Categoria A:** alimentos e bebidas comercializados em **veículos automotores** (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos no final do expediente, com comprimento máximo de 6,30m (seis metros e 30 centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com largura máxima de 2,20 (dois metros e 20 centímetros);

II – **Categoria B:** alimentos e bebidas comercializados em **carrinhos ou tabuleiros**, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área de 1m² (um metro quadrado);

III – **Categoria C:** alimentos e bebidas comercializados em **barracas próprias desmontáveis**, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

IV – **Categoria D:** Artesanato, Brinquedos e afins a serem comercializados em **barracas próprias desmontáveis**, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

2.3. **Não poderão participar** do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) tenha sido impedida de contratar com a Administração, por qualquer motivo.

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519

**ITUPEVA**
PREFEITURA**ESPORTE**SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER

b) tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

c) não estejam com a documentação regularizada.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, a lista dos interessados credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município.

2.5. A Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura reserva-se o direito de restringir a seleção de credenciados para eventos específicos. Essas restrições visam garantir que os eventos sejam realizados de acordo com as necessidades e objetivos específicos de cada evento, além de promover uma oferta de alimentos, bebidas entre outros de forma adequada e segura para os participantes, considerando os critérios:

a) Tipo de evento;

b) Gênero alimentício e bebida permitidos para comercialização.

2.5.1. Poderá ser comercializada bebida alcoólica nos eventos desta Pasta, obedecendo à legislação em vigor.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

3.1. Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo 1), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos protocolados presencialmente na **Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura**, localizada na Rua Professora Deolinda Silveira de Camargo, 300 – Jardim São Vicente, Itupeva – SP, **de segunda a sexta, das 8h30 às 11h30 e das 13:30 às 16:30, de 20/10/2025 a 14/11/2025.**

3.2. O cronograma contendo o período de inscrição para o credenciamento, publicação de cada resultado e demais datas e prazos referentes ao presente Credenciamento consta no Anexo 3.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

I – Formulário de inscrição (Anexo 1);

II – Declaração de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça (Anexo 2);

III – Certidões Negativa De Débitos federal, estadual e municipal

IV – Cópia do documento de identidade oficial válido em todo território nacional e o CPF do proprietário e sócios da empresa, quando houver;

V – Comprovante de endereço atualizado (3 últimos meses);

VI – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

VII – Comprovante de Inscrição Municipal;

VIII - Certidão De Débitos Trabalhistas;

IX – Certificado de Regularidade do FGTS

3.3.1. No caso de imigrante, o documento de identidade a que se refere o item IV é o Registro Nacional do Imigrante ou, caso esse ainda não tenha sido emitido, o protocolo de solicitação do registro emitido pela autoridade competente acompanhado do documento de

**ITUPEVA**
PREFEITURA**ESPORTE****SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER**

viagem válido ou de qualquer outro documento de identificação previsto em ato do Ministro de Estado e Justiça e Segurança Pública.

3.4. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar dos eventos da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, a utilização de pessoal para exploração da área, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura ou para a Prefeitura Municipal de Itupeva.

4 – DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, composta pelos seguintes servidores:

- I. Maria Luísa Campo Silvan Molena, matrícula nº 2864;
- II. Nanci Moreira Hutter, matrícula nº 8663;
- III. Robinson Toledo, matrícula nº 651.

4.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.3. Serão credenciados no máximo 6(seis) interessados por gênero alimentício (pastel, churrasco, açai, cervejaria, etc.)

4.5. A Comissão de Credenciamento decidirá sobre casos omissos deste Edital.

5 – PARA PARTICIPAÇÃO DE CADA EVENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

5.1. Para cada evento, todos os credenciados serão notificados e convocados para o sorteio, seguindo o critério de vagas disponíveis para comercialização por gênero alimentício e/ou categoria do empreendimento, conforme estabelecido nos atos normativos pertinentes. Tal procedimento oficializará os participantes que estarão presentes no evento em questão, levando em consideração tanto o **estilo do evento** quanto os **gêneros alimentícios** envolvidos.

5.1.1. O número de vagas será determinado de acordo com a localização e quantidade de públicos previsto para cada evento, visando garantir a organização mais eficiente possível.

5.1.2. Cada credenciado é responsável por fornecer sua própria estrutura para comercialização nos eventos, salvo quando a organização do evento fornecer estrutura própria. Nesse caso, os credenciados deverão seguir as diretrizes e instruções fornecidas pela organização.

5.2. Os Credenciados convocados para o sorteio dos eventos só poderão declinar (não manifestar interesse em participar dos eventos) 3, (três) vezes ao longo do ano, sob pena de perderem sua credencial.

5.2.1. Os credenciados sorteados e/ou convocados para cada evento devem obedecer rigorosamente aos critérios e horários de montagem e desmontagem estabelecidos pela organização. A não observância dessas regras pode resultar na perda da credencial.

5.3. Os Credenciados comprometem-se a adotar valores populares e padronizados para cada segmento.

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



ITUPEVA
PREFEITURA

ESPORTE

**SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER**

5.3.1. Esses valores serão estabelecidos em comum acordo no dia do sorteio, entre a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura e os sorteados.

6 – RECURSOS

6.1. Caberá recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial. A formalização do pedido de recurso deverá ser fundamentada, assinada e entregue na seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itupeva, no prazo aqui previsto e será analisada pela Comissão de Credenciamento citada no item 4.1.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e convocados para os eventos serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2. Os credenciados devem providenciar o devido recolhimento do lixo gerado pela sua atividade, sendo cabível penalidade de 1 evento.

7.3. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecedentes, o convocado poderá ser desligado do credenciamento.

8 - ANEXOS DESTE EDITAL

| | |
|----------------|--|
| Anexo 1 | Formulário De Inscrição |
| Anexo 2 | Declaração De Equipamentos Legalizados E Adequados |
| Anexo 3 | Cronograma do Edital De Credenciamento |
| Anexo 4 | Modelo De Manifestação De Interesse |

RAFAEL BETELLI DEBONE
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



ITUPEVA
PREFEITURA

ESPORTE

SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DE ITUPEVA

Nome do representante legal: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefones: () _____, () _____ e-mail _____
Endereço: _____
CEP _____, município _____

Nome da Empresa: _____
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____
Telefones: () _____, () _____ e-mail _____
Endereço: _____
CEP _____, município _____

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente:

() **Categoria A:**
Alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes;

() **Categoria B:**
Alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos tracionados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m² (um metro quadrado);

() **Categoria C:**
Alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).;

() **Categoria D:**
Artesanato, Brinquedos e afins a serem comercializados em **barracas próprias desmontáveis**, com área máxima de 4m² (quatro metros quadrados).

2. Descrever detalhadamente os produtos que serão comercializados:

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 21/10/2025 às 07:08:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/afe5-0b21-4ac4-780e-fe>

**ITUPEVA**
PREFEITURA**ESPORTE**SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER**3. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:****Auxiliar 1:**

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Auxiliar 3:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaração:

- Envio a documentação anexa exigida;
- Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 009/2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura de Itupeva;
- Estou ciente que todas as vezes que for sorteado para algum evento, terei que me manifestar favoravelmente ou não a participação de tal evento encaminhando, conforme estipulado;
- São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Itupeva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



ITUPEVA
PREFEITURA

ESPORTE

SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER

ANEXO 2
DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DE ITUPEVA

A empresa _____

inscrita no CNPJ sob o nº _____, cujo responsável legal

_____, CPF

_____, Telefones _____, declara

estar ciente que a voltagem do município de Itupeva é **220volts** e que todos os equipamentos utilizados devem atender as condições técnicas necessárias, assim como estar em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, sob as penas da lei.

Discriminar abaixo a quantidade de **TODOS** os equipamentos utilizados e sua potência
(ex. 1 – MICROONDAS – 900W, 1 – GELADEIRA – 800W....)

| QTDE | EQUIPAMENTO | POTÊNCIA |
|------|-------------|----------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Dimensão do Equipamento (Food Truck, Trailer, Barraca ou Carrinho): _____

Itupeva, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519

**ITUPEVA**
PREFEITURA**ESPORTE**SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER**ANEXO 3****CRONOGRAMA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025**

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

| | |
|---|----------------------------|
| Inscrição dos credenciados | De 20/10/2025 a 14/11/2025 |
| Período de avaliação dos documentos | De 16/11/2025 a 17/11/2025 |
| Publicação provisórios dos credenciados habilitados | De 20/11/2025 |
| Período de recurso para os não habilitados | De 21/11/2025 a 23/11/2025 |
| Análise dos recursos | De 24/11/2025 |
| Publicação definitiva dos credenciados habilitados | 29/11/2025 |

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519



ITUPEVA
PREFEITURA

ESPORTE

SECRETARIA DE
ESPORTE,
CULTURA
& LAZER

ANEXO4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025 da
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA DE ITUPEVA

Eu, _____,
RG: _____, responsável legal pela empresa _____

sediada no endereço _____
_____, do Município de Itupeva, credenciado
no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 como Categoria _____, manifesto que:
Tenho interesse em participar do evento () Não tenho interesse em participar do evento ()

Justificativa de **não participação** do evento: _____

NOME DO EVENTO _____

DATA: _____ LOCAL: _____

Declaro que:

- a) Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital;
- c) Estou ciente que só posso declinar, ou seja, não me interessar por participar do evento, somente três vezes ao ano;
- d) São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

Itupeva, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Praça São Paulo, nº 02, Centro, Itupeva/SP – CEP 13295-168 | Fone: (11) 4591.8519

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 104/2025 - TERMO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E
FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS
COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA PESSOAL, EM ARRANJO
ABERTO (BANDEIRAS MASTER, VISA OU ELO), PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO AOS
SERVIDORES ATIVOS DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA,
CONSIDERANDO A AMPLIAÇÃO GRADATIVA DE 8 PARA 11
SERVIDORES NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE
2025, CONFORME CONCURSO PÚBLICO 001/2025, EM
ESTRITA CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, O TERMO DE REFERÊNCIA
(ANEXO I), AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

VIGÊNCIA: 01 DE NOVEMBRO DE 2025 A 31 DE
OUTUBRO DE 2026

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$
119.111,20 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E ONZE
REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA 12 MESES (NOVEMBRO DE
2025 A OUTUBRO DE 2026), SENDO R\$ 18.324,80 PARA O
PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

.....

**Ratificação**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

Itupeva, 17 de outubro de 2025

Credenciamento nº 03/2025

Inexigibilidade nº 06/2025

Processo Administrativo nº 44/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o disposto no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o teor das razões apresentadas pela Agente de Contratação quanto à escolha do fornecedor, bem como a regularidade da documentação apresentada;

Considerando que foi assegurado o prazo recursal, nos termos da lei, o qual transcorreu sem interposição de recurso;

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, reconhecendo sua legalidade e regularidade, e declaro credenciadas as empresas **ZANELLA TRAVELS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA – CNPJ nº 51.344.470/0001-03 e SENDPAX VIAGENS LTDA – CNPJ nº 18.016.280/0001-91**, para a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, hospedagem em hotéis e transporte rodoviário intermunicipal ou local (traslado, sob demanda e sem exclusividade, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 03/2025.

Publique-se e cumpra-se.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente
Itupeva Previdência



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: afe5-0b21-4ac4-780e-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 2133, ano VII, veiculado em 21 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 21/10/2025 às 07:08:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/afe5-0b21-4ac4-780e-fe>